



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1654, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Serra Azul e dá.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1º – O subsídio mensal dos Secretários do Município de Serra Azul, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, fica, a partir desta data, fixado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º – As despesas com a execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 20 de março de 2025

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal